



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

LEI Nº 2.519 - DE 30 DE JUNHO DE 2.011

CRIA E ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.026, DE 14 DE JANEIRO DE 2.005, COM ALTERAÇÕES DADAS PELA LEI Nº 2.493, DE 01 DE ABRIL DE 2.011, QUE DISPÕE SOBRE O QUADRO GERAL DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de Junho de 2011, **APROVOU** e eu - **HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO** - Prefeito Municipal **sanciono e promulgo** a seguinte...

LEI:

Artigo 1º - Ficam criados no Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guariba, os empregos públicos abaixo identificados, que constarão do Inciso I do Artigo 2º da Lei nº 2.026, de 14 de Janeiro de 2.005, com alterações dadas pelo Artigo 1º da Lei nº 2.493, de 01 de Abril de 2.011, conforme segue:

I – De Provimento Efetivo

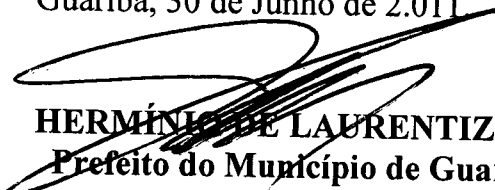
Emprego Público	Número de vaga(s)	Jornada Semanal	Referência Salarial
Motorista	05	40	03
Pajem	10	40	03
Operador de Maquinas Pesadas	01	40	05
Tratorista	01	40	03

Artigo 2º - Fica alterada a jornada semanal de trabalho do emprego publico de Coordenador Pedagógico, constante do Anexo III – Cargos a Serem Extintos na Vacância, da Lei nº 2.493, de 01 de Abril de 2.011, conforme segue:

Cargo	Nº de vagas	C.H.S.	Referência
Coordenador Pedagógico	02	30	19

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Guariba, 30 de Junho de 2.011


HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO
Prefeito do Município de Guariba

Av. Evaristo Vaz, 1.190 - Fone: (0xx16) 3251-9422 - CEP 14840-000 - Cx. Postal, 49

E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Registrada em livro próprio, afixado na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar no Jornal “Guariba Notícias”, na data de sua conclusão, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.


RODRIGO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração